



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICÍPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 276

PORTARIA Nº 276/2018 APORÉ-GO, 22 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal nº. 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RENATO COSTA DA SILVA**, CPF: 922.495.901-68, Motorista, realizar viagem à cidade de Lagoa Santa/GO, conduzindo o veículo de placa PQX-7019, **CUJA FINALIDADE LEVAR OS ALUNOS PARA PRESTAR VESTIBULAR**, com saída no dia **21/10/2018** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (22/10/2018).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Maurício do Carmo Correia
Código Identificador:A1869984

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM
Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélcio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2018

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária na Usina de Reciclagem por um período de aproximadamente 12 meses, ou até a realização do Concurso Público.

Cargo	Vagas	Reserva Técnica	Vencimento Base	Requisitos
Auxiliar de Reciclagem	30	00	954,00	Ensino Fundamental Incompleto
Operário de Serviços Gerais	05	25	954,00	Ensino Fundamental Incompleto

A contratação dos referidos profissionais é necessária ao atendimento precípua da Administração Pública.

Das vagas existentes 5% serão destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

As atribuições profissionais a serem desempenhadas serão as seguintes:

AUXILIAR DE RECICLAGEM - Coletar materiais recicláveis tais como: folhas e aparas de papel, jornais, revistas, caixas, papelão, formulários de computador, cartolinas, cartões, envelopes, rascunhos escritos, fotocópias, folhetos, impressos em geral, tetra pak, latas de alumínio, latas de aço (óleo, sardinha, molho de tomate), ferragens, canos, esquadrias, arame, tampas, potes de alimentos, PET, garrafas de água mineral, recipientes de limpeza, higiene, PVC, sacos plásticos, brinquedos, bales, potes de vidro, copos, garrafas, embalagens de molho, frascos de vidro, dentre outros materiais recicláveis. Acondicionar esses materiais em latões, sacos plásticos, carregando-os para o transporte deste tipo de carga; atuar na seleção dos materiais e objetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem, zelar pela conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos materiais utilizados; manter a higiene e limpeza das áreas utilizadas, dos equipamentos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS – Executar todo e qualquer tipo de serviços braçais que exijam esforço físico de nível pesado, tais como: coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; capina, roça e limpeza de mataria e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; limpeza de córregos e ribeirões; executar trabalhos de vigia, limpeza, conservação e abertura de covas em cemitérios municipais; auxiliar os motoristas e operadores de máquinas em sua rotina de trabalho; preparar a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; efetuar a podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; abrir valetas, tapar buracos, exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências dos prédios públicos municipais, inclusive cemitérios; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências dos órgãos, fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal, desempenhar outras tarefas semelhantes e atinentes a sua função

A prova objetiva de cada cargo constará 25 questões de múltipla escolha, e o valor de cada questão é de 0,40 pontos. Na prova prática serão avaliados dois critérios com o valor de 5,0 pontos cada. No final das provas soma-se o valor das duas notas e divide por dois, podendo atingir até 10,0 pontos.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos; Conhecimento da língua: ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; Adição, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros; Razões e proporções; Porcentagem; Regras de três simples; Grandezas e medidas; Raciocínio lógico e resolução de situações-problemas.

No ato da contratação deverá comprovar os seguintes requisitos: ter nacionalidade brasileira; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir boa saúde física e mental, comprovada por profissional habilitado; apresentar declaração de bens que constituam seu patrimônio; estar em situação regular junto à Fazenda Municipal; e demais documentos exigidos pela administração municipal.

As inscrições serão feitas no período de 23/10 a 29/10, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Ema, quadra 51, s/n, Centro. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia do CPF, RG, Comprovante de Endereço e Comprovante Escolaridade.

Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova, o candidato deverá solicita-las no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

Não haverá taxa de inscrição.

A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, em turno diurno, noturno ou misto, conforme determinação da Administração.

O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo prova objetiva e prática.

A prova objetiva será realizada no dia 10/11/2018 às 14:00 horas, na Escola Municipal Flores do Cerrado.

A duração da prova será de 3h (três horas).

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul, e portando documento oficial e original de identificação com foto.

Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado.

Os portões serão fechados às 14h (quatorze horas), após esse horário não será permitido o ingresso de candidato no local, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário.

Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

A prova prática será realizada na Usina de Reciclagem no dia 11/11/2018 às 07:00 horas, horário em que os portões serão fechados.

A lista de aprovados será divulgada no dia 23/11/2018, no placard da Prefeitura Municipal.

Em caso de empate o critério adotado será: o que tiver maior idade.

O regime Jurídico do contrato é o administrativo estatutário, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 032/00.

Após o transcurso do prazo o contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de comunicação previa. Podendo haver rescisão do contrato caso haja concurso.

Por ocasião da rescisão, será feito o pagamento das verbas trabalhistas devidas previstas no Estatuto dos Servidores.

Chapadão do Céu, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIO PIANEZZOLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff

Código Identificador:BA139DD9

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018034038

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº 191767-29.2013.8.09.0105, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **consulta com oftalmologista** de emergência ao(a) paciente ELMA MELO MARTINS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto ao profissional médico PAULO RICARDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 058.552.501-30, com endereço profissional no INSTITUTO PANAMERICANO DA VISAO, inscrita no CNPJ nº 00.819.694/0001-93, com sede na Avenida T-8, nº 171, setor Marista, Goiânia/GO, fone (62) 3096-8000, CEP 74.150-060 (Paulo R de Oliveira – CPF058.552.501-30), no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de outubro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:6FCD5135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018034216

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas